



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 08/2023 (Alteração de valor)

Termo do Contrato Aditivo 01/2024

As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá/SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, portador do RG nº 25.847.625-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº171.844.778-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado: **EMPRESA R.S. ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, Resolvem alterar o valor do objeto dos termos do contrato original nº 08/2023 celebrado em razão do resultado do processo nº10/2023 dispensa de licitação nº09/2023, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a alteração de Valor Contratual nos Termos do Art. 124 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

que vigorar nos seguintes termos:

1) Fica Aditado o valor de R\$900,00 (novecentos reais) mensal, num total de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pelo período de 14 (quatorze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 26/01/2024 com término previsto para o dia 09/03/2025;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo de Aditamento Contratual nº 01-2024, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), mensal;

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação do extrato desta Termo Aditivo em meio de comunicação oficial, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Sarutaiá,
EM, 26 de janeiro de 2024

Contratante: Câmara Municipal de Sarutaiá
CNPJ: 49.886.195/0001-08

Benedito Raimundo de Paula
Presidente da Câmara

Contratada: EMPRESA R.S. ADIMINISTRADORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: nº 02.365.154/0001-02

Reginaldo de Oliveira
CPF: 134.987.988-63
Representante Legal

Testemunhas: Nome:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ.

CONTRATADA: R.S. ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 008/2023 (Prorrogação de Valor)

OBJETO: Prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões Eletrônicos Magnéticos de Alimentação

Advogado (s): Fabiano Laino Alvare

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá em, 26 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome : Reginaldo de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF: 134.987.988-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

CNPJ: 49.886.195/0001-08

CONTRATADA – EMPRESA R.S. ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.365.154/0001-02

OBJETO –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRONICOS MAGNETICOS ALIMENTAÇÃO.

VALOR MENSAL ADITADO- R\$ 900,00

VALOR GLOBAL ADITADO– R\$ 12.600,00

Fundamento legal – Art.-124 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Sarutaiá

Em 26 de janeiro de 2024

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal